



LEI Nº 7.479, DE 19 DE JANEIRO DE 2026
PROMULGADA

Altera a Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.750, de 13 de setembro de 2021, passará a vigorar acrescido do artigo 24-A, caput, e de seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 24-A. O Poder Executivo poderá promover, no âmbito dos contratos de concessão ou permissão do serviço de transporte público, ações educativas que viabilizem a divulgação de campanhas de conscientização para a proteção e o bem-estar animal, bem como contra a crueldade e os maus-tratos a animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta disposição no que couber, inclusive quanto aos critérios de seleção das campanhas e periodicidade da veiculação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia